

# ASSEMBLEIA GERAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais &ndash; SINTTEL/MG, entidade sindical de 1º grau, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Previdência Social, representante de todos os trabalhadores em empresas de telecomunicações, telefonia fixa e móvel, centros de teleatendimento, call centers, transmissão de dados e correio eletrônico, serviços troncalizados de comunicação, rádio chamadas, telemarketing, empresas de projeto, construção, instalação, implantação e manutenção de redes e serviços de telecomunicações e operação de equipamentos e meios físicos de transmissão de sinal e operadores de mesas telefônicas, com base territorial em todo o Estado de Minas Gerais, nos termos do seu Estatuto Social, para atender aos artigos 578 e 579 da CLT, com as alterações introduzidas da Lei n. 13.467/2017, por seu Diretor de Coordenação Geral, convoca TODOS os trabalhadores da categoria profissional que representa, sócios e não sócios da entidade, para realização de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 29 de dezembro de 2017, na sede do SINTTEL-MG, localizado na Rua Senador Lúcio Bitencourt - 140, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG e nas Regionais, localizadas nas cidades de: Uberlândia, na Av. Araguari, 254 &ndash; Bairro Martins; em Juiz de Fora, na Av. Brasil, 2444 &ndash; Centro; em Governador Valadares, na Rua São João, 558 - sala 04 &ndash; Centro; em Varginha, na Rua Silva Bitencourt, 279 &ndash; Centro e em Montes Claros, na Rua Juca Macedo, 748 &ndash; Funcionários, todas de 12:00 às 18:00 horas, em primeira convocação e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social, trinta minutos depois, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorização da cobrança da Contribuição Sindical de todos(as) os(as) empregados(as) da categoria profissional; b) Autorização para propositura da ação de cobrança/execução da contribuição sindical no caso de descumprimento dos empregadores ao atendimento do art. 582, da CLT; c) Outras deliberações consequentes. Belo Horizonte/MG, 22 de dezembro de 2017.